Publicado no D.O.M.M. n.º 1326
Em 20/10/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO — GP

Lei n° 2.459/2023

EMENTA: AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE TERRENO À COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN NA RUA DAS AÇUCENAS, ÁREA INSTITUCIONAL 03, BAIRRO BELA MACAÍBA, MACAÍBA/RN

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Art. 1º - Fica autorizado, para fins de concessão de uso pela **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN**, o seguinte imóvel encravado em Macaíba/RN, com caracterização, limites e confrontantes a seguir narrados:

I – Caracterização:

a) Proprietário (a): Prefeitura Municipal de Macaíba;

b) Localização: Rua das Açucenas, Área Institucional 03, Bairro Bela Macaíba, Macaíba/RN;

c) Área Total do Terreno: 200,00 m² (duzentos metros quadrados); e

II – Limites e Confrontantes:

a) ao Norte: 20,00m com a Área Institucional 03;

b) ao Sul: 20,00m com a Rua das Açucenas;

c) ao Leste: 10,00m com Propriedade de Terceiros; e

d) ao Oeste: 10,00m com a Área Institucional 03.

Art. 2º - A utilização do terreno será exclusivamente para fins de implantação e operação de serviços relativos ao abastecimento de água para a população da área.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba, 20 de outubro de 2023.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Macaíba/RN

ANEXO I

MACAÍBA
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
Rua Dr. Pedro Matos, n.º 900 – Auta de Souza - Macaíba/RN - CEP – 59280-000
Fone (84) 3271-6634/ 98151-9034
E-mail: semurb@macaiba.rn.gov.br – Site: www.macaiba.rn.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA PARA CONCESSÃO DA CAERN
ENDEREÇO: RUA DAS AÇUCENAS, ÁREA INSTITUCIONAL 03.
– BAIRRO BELA MACAÍBA - MACAÍBA/RN

ÁREA: 200,00m²
PERÍMETRO: 60,00m

LIMITES E CONFRONTANTES

NORTE: 20,00m com a Área Institucional 03;
LESTE: 10,00m com Propriedade de Terceiros;
SUL: 20,00m com a Rua das Açucenas;
OESTE: 10,00m com a Área Institucional 03.

DESCRIÇÃO DA POLIGONAL

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas **N 9343265,02** e **E 243711,96** situado mais ao norte do terreno, deste segue com distância de 20,00m ao Sul, confrontando com a propriedade de terceiros até o vértice 2, de coordenadas **N 9343245,87** e **E 243718,96**, deste segue com distância de 10,00m a Oeste, confrontando com a Rua das Açucenas até o vértice 3, de coordenadas **N 9343241,96** e **E 243708,98**, deste segue com distância de 20,00m ao Norte, confrontando com a Área Institucional 03 até o vértice 4, de coordenadas **N 9343260,06** e **E 243700,91**, deste segue com distância de 10,00m ao Leste, confrontando com a Área Institucional 03 até o vértice 1, ponto inicial desta descrição.

TABELA DE COORDENADAS UTM SIRGAS 2000 Z 25s					
VÉRTICES	LADOS		DISTÂNCIA (UTM)	COORDENADAS	
				E	N
V1	V1	V2	20,00 m	243711,96	9343265,02
V2	V2	V3	10,00 m	243718,96	9343245,87
V3	V3	V4	20,00 m	243708,98	9343241,96
V4	V4	V1	10,00 m	243700,91	9343260,06

Macaíba-RN, 18 de julho de 2023.

Edson Geraldo de Oliveira
Mat. 95575

ANEXO II

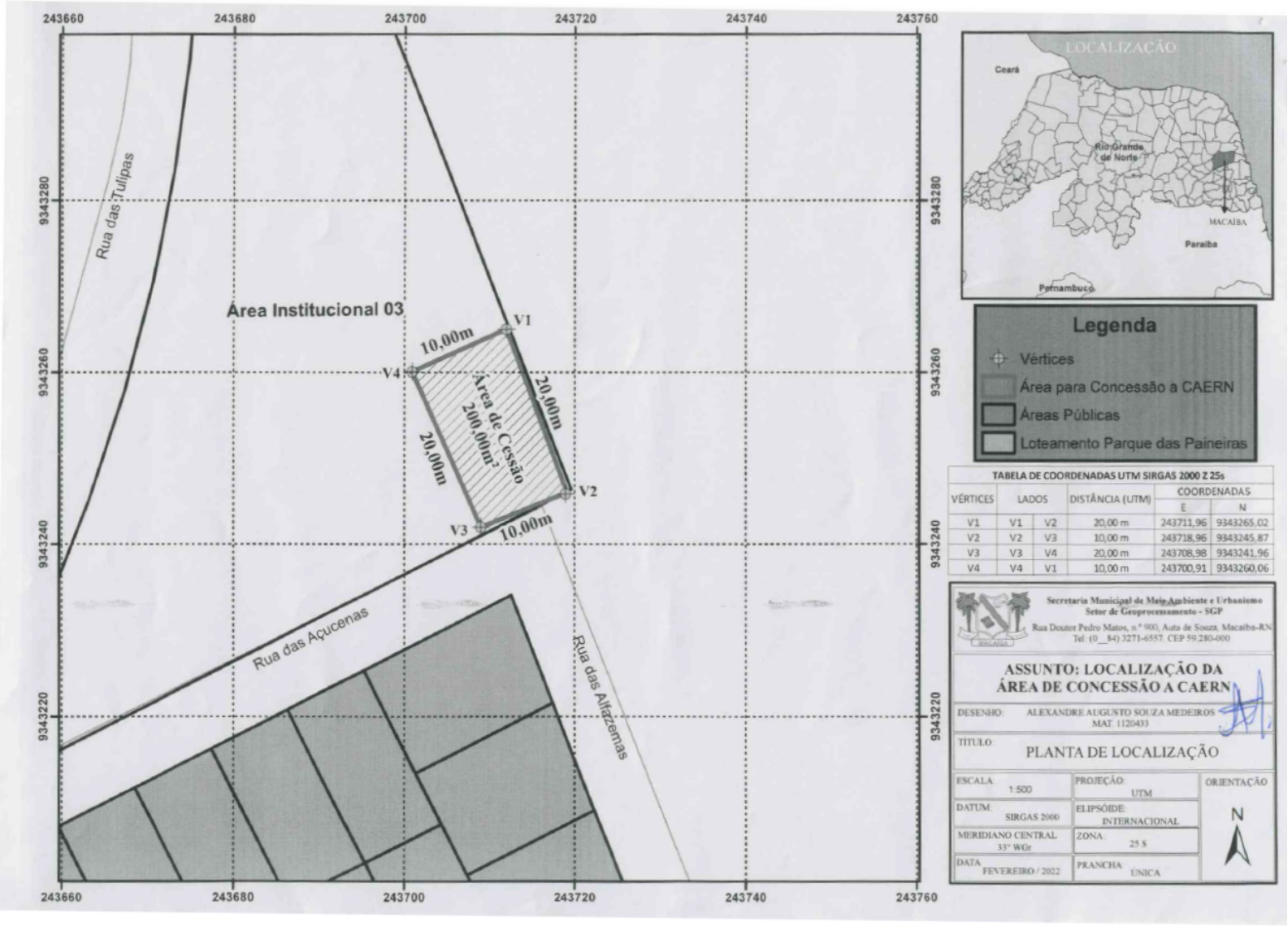

TABELA DE COORDENADAS UTM SIRGAS 2000 Z 25s

VÉRTICES	LADOS		DISTÂNCIA (UTM)	COORDENADAS	
				E	N
V1	V1	V2	20,00 m	243711,96	9343265,02
V2	V2	V3	10,00 m	243718,96	9343245,87
V3	V3	V4	20,00 m	243708,98	9343241,96
V4	V4	V1	10,00 m	243700,91	9343260,06